



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana;
Secretaria Municipal de Interior e Transportes;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato.

Responsável pela elaboração do documento: Cristiane Aparecida da Costa – Agente Administrativo, matrícula funcional nº961131.

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar: Vinicius Fêzer Martins - Secretário Municipal de Administração, matrícula funcional nº 967550.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo avaliar alternativas para concretizar os estudos preliminares visando subsidiar a contratação de empresa(s) para aquisição de areia, areião e brita para atender às necessidades de diversas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com o Artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações com o intuito de disciplinar a contratação de empresa(s) para aquisição de areia, areião e brita, para atender as demandas das secretarias municipais de Obras e Infraestrutura Urbana; Interior e Transportes; Saúde; Assistência Social; Educação e Turismo, Cultura e Artesanato.

1.2 A aquisição de areia, areião e brita tem por finalidade suprir as necessidades de diversas secretarias desta Municipalidade quanto a manutenção dos prédios públicos, recuperação de áreas degradadas, manutenção de vias, pontes, passarelas entre outros e de forma preventiva e corretiva dispor os prédios em pleno funcionamento, contribuindo assim para que os ambientes sejam adequados, seguros e confortáveis de modo propiciar um atendimento de excelência aos munícipes e dispor aos servidores local de trabalho salubre e funcional e quando for o caso, a doação para pessoas carentes.

1.3 Por todo o exposto, as Secretarias Municipais pretendem utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal de contratação para aquisição ora em debate, por meio de procedimento licitatório, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados/materiais adquiridos.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

2.2 As entregas dos produtos/materiais deverão ser realizadas em local indicado na Autorização de Fornecimento - AF pela Secretaria Municipal solicitante – sede do Município e redondezas – mediante agendamento com servidor designado de cada setor em **05 (cinco) dias úteis**. O recebimento será feito pelo servidor designado por esta Municipalidade, responsável em promover a conferência, o exame qualitativo e quantitativo e a aceitação final do objeto da licitação, ou não.

2.3 A entrega dos produtos/materiais deverá ser efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação. Os produtos/materiais deverão ser entregues acompanhados



de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, garantia, quantidade e qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência e do edital.

2.4 Em caso de não entrega dos produtos dentro do prazo 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

2.5 Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

2.6 Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de notificação do problema, sem ônus para a CONTRATANTE. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da quantidade e qualidade do material e consequentemente aceitação, o que se dará no prazo de **15 (quinze) dias** contados a partir do recebimento dos materiais.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1 A especificação do Objeto e quantitativo encontram-se no (s) Pedido (s) de Compra(s): N°23-2024 (Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana), N°24-2024 (Secretaria Municipal de Interior e Transportes), N°43-2024 (Secretaria Municipal de Assistência Social), N°46-2024 (Secretaria Municipal de Educação), N°83-2024 (Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato) e N°71-2024 (Secretaria Municipal de Saúde). As quantidades estimadas estão de acordo com as necessidades de cada secretaria.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa(s) especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

4.2 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Município de Venda Nova do Imigrante-ES, no que não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

4.3 Logo, a aquisição de areia, areião e brita do presente estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 Considerando que o ETP é o documento que se destina a demonstrar a real necessidade das contratações, analisar sua viabilidade técnica e construir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência, entende-se que o ETP visa evidenciar os esforços realizados frente ao problema a ser resolvido, com o levantamento das informações necessárias e avaliação das soluções disponíveis no mercado.

5.2 A pesquisa de preços apresentada se trata de pesquisa preliminar, devendo ser atualizada no



momento da confecção do Termo de Referência. Para que se consubstancie em estimativa de mercado o mais real possível. O valor estimado para a solução prevista é de **R\$1.560.267,80 (hum milhão quinhentos e sessenta mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).**

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Do explanado no item 4 do presente ETP, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento das necessidades dos órgãos participantes é a aquisição de areia, areião e brita por meio de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço (SRP). A escolha por este processo licitatório se dá pelas características do objeto e enquadram-se na classificação de bens comuns, conforme Decreto Municipal nº 4.596/2024, não sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração. Será adotado o MENOR valor por item.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 O objeto ora em debate é composto por itens divisíveis, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. Por isso, o critério de adjudicação será por menor preço por item. A divisão do objeto por itens com a possível ampliação da quantidade de contratos, revela-se administrativa e economicamente interessante, vez que propicia a ampliação da concorrência ampla entre os fornecedores, contribuindo para preços mais baixos.

7.2 A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes mostra-se vantajosa porque, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam os licitantes vencedores fazê-lo com relação a itens.

7.3 O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 A presente contratação almeja a aquisição de produtos que atendam além dos requisitos técnicos/específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

8.2 Pretende-se contratar os itens constantes nos (s) Pedido (s) de Compra(s): Nº23-2024 (Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana), Nº24-2024 (Secretaria Municipal de Interior e Transportes), Nº43-2024 (Secretaria Municipal de Assistência Social), Nº46-2024 (Secretaria Municipal de Educação), Nº83-2024 (Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato) e Nº71-2024 (Secretaria Municipal de Saúde), pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

8.3 A contratação de empresa para aquisição de areia, areião e brita para atender diversas secretarias por doze meses objetiva viabilizar o cumprimento da função institucional a fim de garantir o andamento normal das atividades das unidades e o desenvolvimento do Município de Venda Nova do Imigrante.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

9.1 Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, será realizada a licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preço.



9.2 Após a homologação da licitação e posteriormente assinadas as Atas de Registro de Preços os itens licitados poderão ser adquiridos.

9.3 O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

9.4 Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORES

11.1 A aquisição de areia, areião e brita é necessário para executar com eficiência e eficácia os serviços de manutenção, reparos, conservação e recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio desta Municipalidade, portanto a aquisição objetiva atender de modo geral a todas as secretarias, por isso é de suma importância que os materiais utilizados tenham boa qualidade e sejam sustentáveis em suas características, com o intuito de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por produtos/materiais com especificações inadequadas.

11.2 Ao adquirir e utilizar os itens licitados a orientação é de que o consumo dos recursos disponibilizados seja feito de forma sustentável, assim como realizar a destinação adequada dos resíduos gerados em suas atividades.

11.3 Em suma, ao examinar a natureza dos itens que ora se pretende adquirir, se faz necessário que a licitante atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade e legislação ambiental que lhe compete além do descarte responsável.

12. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARAMOS A VIABILIDADE** da contratação pretendida.

Venda Nova do Imigrante/ES, 16 de janeiro de 2024

Wellington Bleidorn

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Sirlene Maria Ferreira Augusto Mazzocco

Secretária Municipal de Educação

Solange Aparecida Mauro Fioresi

Secretária Municipal de Saúde

Bruna Zandonade Feitoza

Secretária Municipal de Assistência Social

Leonardo Cesconetto Dias

Secretário Municipal de Interior e Transportes

Lícia Nascimento Caliman

Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato